

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano XII | Edição nº 739

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	4
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	5
Notificações	5
Secretaria Municipal de Educação	9
Convocação	9
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Superintendência de Água e Esgoto	11
Notificações	11
Horários de Ônibus	14

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 56.813, DE 16 DE JANEIRO DE 2.017

DESIGNA FUNCIONÁRIOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE JULGAMENTO, JUNTO À SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DA DIVISÃO DA RECEITA, DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao art. 278 do Código Tributário do Município de Catanduva (Lei Complementar nº 0098 de 23 de dezembro de 1.998), DESIGNA, a partir desta data, os Funcionários abaixo relacionados para que passem a compor a COMISSÃO DE JULGAMENTO, junto à Seção de Julgamentos de Processos Administrativos, da Divisão da Receita, do Departamento Tributário, da Secretaria Municipal de Finanças.

I - MARIA JOSÉ PRADO GARDINAL

Agente Fiscal de Tributos - RG nº 17.518.879-8

II - MARIA APARECIDA VALENTIN MAZALI

Agente Fiscal de Tributos - RG nº 11.228.474

III - DENILIS GONÇALVES

Agente Fiscal de Tributos - RG nº 9.214.421-4

IV - RAQUEL PASTRI CAPELLI

Auxiliar Administrativo - RG nº 46.696.252-6

V - MARIA PAULA DE CÁSSIA RIGHINI CEDIN

Procuradora Jurídica - RG nº 11.954.233

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Código Localizador: /AJXQFDL

PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.814, DE 16 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - SANDRA REGINA BONIFÁCIO.

PORTARIA Nº 56.815, DE 16 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA - JOELMA FERREIRA.

Código Localizador: W17CZRFF

PORTARIA Nº 56.819, DE 16 DE JANEIRO DE 2.017

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a adoção, pelo Município, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão, como segue abaixo:

FUNCIONÁRIO/RG/CPF	FUNÇÃO
--------------------	--------



LÍVIA REGINA FELIPE DE LUCENA RG: 44.226.121-4 CPF: 339.086.428-84	PREGOEIRA
OSÓRIO APARECIDO MORAES RG: 11.228.712 CPF: 082.948.938-03	PREGOEIRO

Art. 2º Designar os servidores, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro, como segue abaixo

FUNCIONÁRIO/RG/CPF	FUNÇÃO
ROSÂNGELA SEGURA RG: 19.780.382 CPF: 086.129.418-14	EQUIPE DE APOIO
LOURIVAL FÓRMIS JÚNIOR RG: 22.073.904 CPF: 169.819.818-79	EQUIPE DE APOIO
ANA PAULA MARCELINO GARCIA GARDILLARI RG: 22.074.992-9 CPF: 133.453.158-74	EQUIPE DE APOIO
EDILAINE DA SILVA RG: 34.164.017-7 CPF: 221.456.198-60	EQUIPE DE APOIO
ADRIANA BELLINI BONJOVANI RG: 20.275.582-4 CPF: 070.633.758-14	EQUIPE DE APOIO
MARIA RITA AGUILAR ARAÚJO RG: 7.401.533 CPF: 066.497.018-40	EQUIPE DE APOIO
ALESSANDRA SIMIELI RG: 20.023.175 CPF: 121.564.138-94	EQUIPE DE APOIO
NEUSA DA COSTA PERES RG: 10.545.854-5 CPF: 063.925.908-11	EQUIPE DE APOIO

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor

preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2.017.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1.993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 56.131, de 22 de dezembro de 2.015.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Código Localizador: 30SI3ZTU



Notificações

Divisão de Fiscalização de Obras NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel notificado a apresentar o habite-se dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste no atendimento da Divisão de Fiscalização de Obras (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
Arnaldo José Mazzei Junior	Rua Itabira, 35	1936/2016	19626

Infrigência: Artigo 34º da Lei Complementar 0008/1994.

William César de Lima Salustiano

Fiscal de Obras

Código Localizador: 3RWSJLKL

Divisão de Fiscalização de Obras NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel notificado a apresentar o habite-se dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste no atendimento da Divisão de Fiscalização de Obras (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
José Carlos Montoro Lopes	Rua Noruega, 430	34159/2012	23902

Infrigência: Artigo 34º da Lei Complementar 0008/1994.

William César de Lima Salustiano

Fiscal de Obras

Código Localizador: 7JT055XW



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

**De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h**

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Notificações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Patrulha Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, Artigo 2º inc.V

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO AUTO	VALOR (UFRC)	Motivo edital
Paulo Geraldo Ornellas	Rua: 13 de Maio nº 115, Bairro: Centro Cidade: Catanduva-SP	1239/2016	150	Mudou-se

Relato da Infração: Poda drástica, não replantio, despejo irregular e ocupação de área verde.

Infringências: Artigo 2º Incisos I,II,V,VIII, da Lei Municipal nº 4171/05.

Penalidade: Artigo 2º incisos I § único, II § único, V §2º, VIII C/C Decreto nº 4952/07 do Decreto 4779/06.

Valor do Auto de Infração Ambiental: Em UFRC = R\$ 2.6895

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva / SP, 16 de Janeiro de 2017.

Rudinei Mendes Dos Santos

GCM. 2ª Classe.Patrulha Ambiental

Código Localizador: W/8XBYAC



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º § 1º Lei Complementar nº 0702/2014.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei Complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: Artigo 1º § 1º da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014;

Penalidades: Artigo 5º. da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014.

Valor do Auto de Infração por imóvel: UFRC's 500 = R\$ 1.344,75

335/2016	LEONARDO FERNANDES MARIGUELA	RUA PROFESSORA ANA MARIA DOS ANJOS	07	23	MUDOU-SE
338/2016	DONIZETE APARECIDO DE SOUZA	RUA MARIA APARECIDA FORTES MESTRINELLI	13	20	MUDOU-SE
339/2016	DIEGO MARCELO RIBEIRO	RUA PROF NAUR APPENDINO	18	15	DESCONHECIDO
340/2016	ROBERTO LUIS RAVAZI	RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI	19	11	S/ END./ CORRESPONDÊNCIA

- Motivo do Edital:
S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;
End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso
Falecido = Informado falecimento.

Catanduva / SP, 16 de Janeiro de 2017.

José Maurício Braga
Diretor de Meio Ambiente

Código Localizador: IX85AN3M



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização

EDITAL de NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito NOTIFICADO a realizar a limpeza do imóvel abaixo descrito, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º. da Lei 702 de 19 de Maio de 2.014:

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: “Decorrido o prazo e não efetuado a limpeza deste imóvel, será aplicada a penalidade prevista no Art. 5º da Lei Complementar 702/2014. “Findo” o prazo previsto no ART. 4º, sem atendimento a notificação, deverá ser aplicada a multa de 500(quinhetas) UFRs, sem prejuízos das demais cominações”.

Nº Notificação	Proprietário	Prazo da Notificação (dias)	Endereço do Imóvel Notificado	Quadra	Lote	Motivo edital
4804	CARLOS ALBERTO SIQUEIRA CASSIANO	10	RUA DIAMANTINA	G	38	NÃO PROCURADO
4805	CARLOS ALBERTO SIQUEIRA CASSIANO	10	RUA DIAMANTINA	G	39	NÃO PROCURADO
4806	TEREZINHA APARECIDA MARTINS FERNANDES	10	AVD ANIS BAUB	12	01	NÃO PROCURADO
4815	GRAZIELE DE SIQUEIRA	10	RUA PROF NAUR APPENDINO	17	05	NÃO PROCURADO
4830	MARCEL FERREIRA	10	RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI	20	13	NÃO PROCURADO
4831	IMOBILIÁRIA MONTE CARLO DE CATANDUVA LTDA	10	RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS	C	5	NÃO PROCURADO
4908	GUEBARA & BORGONOV ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	3	RUA IPANEMA	A	20	RECUSA
4909	G B ENGENHARIA COMERCIO LTDA	3	RUA IPANEMA	A	24	RECUSA
4913	GUEBARA & BORGONOV ENGENHARIA E COEMERCIO LTDA	3	RUA IPANEMA	B	03	RECUSA
4915	GELASIO PET CABRAL	3	RUA IPANEMA	B	13	MUDOU-SE
4919	GUEBARA & BORGONOV ENGENHARIA E COEMERCIO LTDA	3	RUA GALILEIA	C	02	RECUSA
4920	GUEBARA & BORGONOV ENGENHARIA E COEMERCIO LTDA	3	RUA GALILEIA	C	03	RECUSA
4921	GUEBARA & BORGONOV ENGENHARIA E COEMERCIO LTDA	3	RUA GALILEIA	C	10	RECUSA
4922	GUEBARA & BORGONOV ENGENHARIA E COEMERCIO LTDA	3	RUA GALILEIA	C	11	RECUSA
4927	GUEBARA & BORGONOV ENGENHARIA E COEMERCIO LTDA	3	RUA FLORESTAL	D	1	RECUSA
4928	GUEBARA & BORGONOV ENGENHARIA E COEMERCIO LTDA	3	RUA FLORESTAL	D	2	RECUSA
4930	GUEBARA & BORGONOV ENGENHARIA E COEMERCIO LTDA	3	RUA FLORESTAL	D	12	RECUSA



Nº Notificação	Proprietário	Prazo da Notificação (dias)	Endereço do Imóvel Notificado	Quadra	Lote	Motivo edital
4931	GUEBARA & BORGONOV ENGENHARIA E COERCIO LTDA	3	RUA FLORESTAL	D	13	RECUSA
4935	GUEBARA & BORGONOV ENGENHARIA E COERCIO LTDA	3	RUA ESMERALDAS	D	21	RECUSA
4936	GILBERTO SALGADO MARTANI	3	RUA ESMERALDAS	D	25	MUDOU-SE

- Motivo do Edital:

-

S/end.p/correspondência = Sem endereço para correspondência.;
End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;
Falecido = Informado falecimento;

Catanduva / SP, 16 de Janeiro de 2017.

José Maurício Braga
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE

Código Localizador: 6LR350ZJ



Secretaria Municipal de Educação

Convocação

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Catanduva, Sr. Erasmo César Barcelos, convoca os membros titulares e/ou suplentes em exercício, para a Reunião Plenária Extraordinária, que será realizada no dia 18 de janeiro de 2017, às 14h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas nº 183.

Pauta: Deliberação da Escola Particular - Maple Bear Catanduva.

Catanduva, 13 de janeiro de 2017.

ERASMO CÉSAR BARCELOS

RG /SP Nº 21.605.722

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CATANDUVA/SP

Código Localizador: VHWABXTX

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



NOVO
TELEFONE:

153



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 305, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À BENEFICIÁRIA QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 003/2017 de 16 de janeiro de 2017, CONCEDE PENSÃO, decorrente do falecimento do servidor JOÃO APARECIDO HONORATO, em 13 de janeiro de 2017, o qual era servidor público municipal estatutário, aposentado no cargo de Motorista de Veículos Pesados e portador do R.G. 19.545.140, à sua esposa ZILDA JOSÉ DE ARAÚJO HONORATO, R.G. 19.182.184-4, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ficando-lhes assegurada a percepção dos proventos mensais integrais calculados sobre o Nível IV, Grau “M”, 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço e R\$ 1.368,36 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), a título de média de horas extras e sexta parte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2017.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Edson Andrella

Diretor Superintendente

Código Localizador: SJJYQ0NE



Superintendência de Água e Esgoto

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9050460	589828	589827	60118	60049	60119	60121
60055	60148	60057	60058	60127	60150	60151
60129	60064	60168	60153	60068	60069	9049599
60078	60083	60087	64812	64763	69390	60139
60091	60092	69238	64819	64747	64781	64931
60155	60141	64900	64913	65059	64837	64754
64882	64888	64912	60171	60104	60172	65018
64914	69242	69249	64817	64760	64796	64921
64946	60105	60106	9043468	60115	9046248	65185
587681	64923	69482	64597	9046184	64785	23721
23735	23728	23730	23736	23750	23737	9046897
26815	588068	26776	24097	24108	24083	24082
24075	23996	24003	24008	24013	24018	24019
24046	9045492	24101	30651	30655	23899	23896
23942	23852	53727	587371	587109	23862	23865
23877	23880	23909	23920	23938	23939	34733
34711	34669	9046025	26803	9042945	57418	57402
57390	9045026	9047665	57419	34679	69460	587492
34709	34621	34721	590356	34807	34773	34693
34772	9044185	9049496	34813	34793	34694	34710
34648	34718	34677	590784	588409	34663	34652
34642	34645	34753	34713	34735	34747	590291
34786	34641	9042722	34630	34729	9049106	9049542
9049302	9049303	9049310	9049312	9049313	9049320	9049323
9049324	9049325	9049326	9049333	9049334	9049336	9049344
9049345	9049346	9049349	9049360	9049372	9049373	9049374
9049378	9049382	9049383	9049385	9049391	9049393	9049394
9049397	9049399	9049404	9049414	9049416	9049418	9049421
9049422	34740	34664	34720	34689	588863	34657
57420	57411	57426	57401	23444	588493	23489
23470	23503	9041422	23760	23417	23476	33469
33585	33526	33477	33483	588044	33447	33587
33448	33523	33553	9042482	587120	31488	33495
33529	23054	23017	23036	23033	22995	23023
23025	23173	23010	23031	9042025	23000	23008
23044	23014	587623	591121	23089	23072	23180
23074	9047452	22913	22920	591312	22935	22936
22918	22922	22923	9047850	25969	25974	22399
22395	589750	30519	30521	22782	22822	22813
22797	22852	23683	23644	590355	23638	9050189
23643	23627	23624	23620	23636	23623	57414
33560	21985	23535	23530	23528	23541	23529
9044725	9044723	9046669	23524	23518	23516	33620
23467	32286	9048105	33464	9050149	33581	22848
27349	33572	33931	32639	33602	32275	32248
32251	32291	32266	9045330	32270	9041724	22265



33481	33525	9048532	590940	23324	587403	23466
9043522	33456	33434	33475	33462	33576	33478
26758	33437	587585	587511	32305	32306	9043497
32318	23322	23525	9042883	23373	23377	23360
50556	22434	22427	22439	22589	22581	22579
22590	22618	22576	9041601	22473	22483	22696
22698	22672	22709	32310	32325	23223	23242
23231	587362	9043662	23158	23162	9044477	23135
23245	9046259	9049490	23133	23096	9044770	587804
31539	23330	23335	23331	31476		

EMCAa CATANDUVA

Atividade Semanal

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti) intensificará as vistorias em imóveis localizados nos bairros onde o índice larvário será mais elevado.

A atuação do setor tem sido rotineira com limpeza e remoção de criadouros em vários locais da cidade, entre eles: avenidas, prédios públicos, terrenos e parques. As denúncias recebidas pela ouvidoria e via Disk Dengue foram alvo de varredura. Como medida de prevenção, a equipe tem realizado bloqueio casa a casa, principalmente quando há incidência de notificação de suspeita de dengue.

Nos últimos dias, os visitantes estiveram envolvidos em um mutirão contra a dengue. A iniciativa atingiu os bairros Jardim Del Rey, Jardim Martani, José Cury, Santa Rosa e Vila Engrácia. Os chamados Pontos Estratégicos (PE), locais que concentram grande quantidade de materiais que podem acumular água, foram inspecionados nos seguintes bairros: Joaqui Lopes, Vila Juca Pedro, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, saída para Cataguá e Parques Industriais I, II, III e IV.



#MOSQUITONÃO

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



Próximas Ações

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti) realizará rotina casa a casa - Ciclo I (para CENSO), com mapeamento e retirada de criadouros na área 1 - Setores 1, 2, 3 e 4 (durante 15 dias) abrangendo os bairros: Morada dos Pássaros, Raul de Carvalho, Pedro Borgonovi, Residencial Julia Caparroz, Colina do Sol, Tarraf, Jardim Sales, Vila Bela, Vila Jorge,, Jardim do Bosque, Jardim Caparroz, Bela Vista, Parque Glória I, II, III e IV e Sebastião Moraes.

Os atendimentos às denúncias serão mantidos diariamente.

O trabalho de combate à dengue será alvo de um mutirão no próximo sábado, dia 14/01/2017, nos seguintes bairros: Giordano Mestrinelli, Antonio Mastrocola e Parque Flamingo.

No mesmo dia, a Equipe Municipal de Saúde (PACs) realizará mutirão no dia 14/01/2017 (sábado) nos seguintes bairros: Vila Guzzo, Vila Paulista, Vila Maria Jorge, Vila Stocco, Vila Rodrigues, Jardim Belém, Jardim do Lago e Vila Santo Antonio.

Os Imóveis Especiais (IE) estarão acompanhando o ciclo.

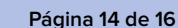
Trabalho de Rotina

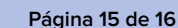
Os Pontos Estratégicos (PE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

DICA DA SEMANA: Chuvas de Verão

A combinação de chuva e calor é ideal para procriação do mosquito Aedes Aegypti. Para evitar acúmulo de água parada, os cuidados devem ser intensificados, principalmente a eliminação dos possíveis focos.

OBS: Está sendo efetuada a vacinação contra a FEBRE AMARELA em todos os Postos de Saúde.
PREVINA-SE, COLABORE.





Município de Catanduva – Estado de São Paulo
www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br | Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

[illegible]